

Certifico que este documento
afixado em local próprio na
Câmara.

Em 01/04/99

Publicado no Jornal

Diário Oficial

Em 07/04/99

João Carlos Franco Veloso Martins
João Carlos Franco Veloso Martins

Secretário Geral
Mat. 022/02



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paty do Alferes

RESOLUÇÃO Nº 96, DE 31 DE MARÇO DE 1999.

Extingue vagas de Agente Administrativo e de
Auxiliar de Administração no Quadro Permanente
da Câmara Municipal de Paty do Alferes.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e
eu promulgo a seguinte**

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica extinto do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal, de que trata a Lei nº 126, de 02 de outubro de 1991, uma vaga de Agente Administrativo e duas vagas de Auxiliar de Administração.

Art. 2º - Os cargos de provimento Efetivo da Câmara Municipal, passam a ser os constantes do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de março de 1999

Paulo Doro
PAULO DORO
Presidente

certifico que este documento
afixado em local próprio nes
Câmara.

Em 01/04/99

Publicado no Jornal

Diário Oficial

Em 01/04/99

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paty do Alferes

João Carlos Franco Veloso Martins

Secretário Geral

Mat-022/02

ANEXO ÚNICO

<u>QUADRO PERMANENTE</u>	
CARGOS	Nº DE VAGAS
Auxiliar de Serviços Gerais	02
Auxiliar de Administração	01
Agente Administrativo	03
Contador	01
Técnico em Contabilidade	02
Motorista	01
TOTAL	10

